



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/07/2026, Edição nº 6826, Página nº 02-03

DECRETO Nº 6.038/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários(livres) R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2048 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários(livres) R\$ 2.000,00

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2055 - MANUTENCAO DO NUMIC
3.3.90.14 - Diárias – civil
000 - Recursos Ordinários(livres) R\$ 2.000,00
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção
000 - Recursos Ordinários(livres) R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 5.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 17 de julho
de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito